



UNAI
P R E F E I T U R A

Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Unai/MG por veículos destinados ao transporte de suas equipes técnicas e administrativas, visando assegurar a adequada execução das atividades de gestão, planejamento, supervisão, monitoramento e acompanhamento das ações e serviços de saúde desenvolvidos no município.

A atual estrutura de transporte disponível mostra-se insuficiente para atender, de forma eficiente e contínua, às demandas de deslocamento dos servidores, especialmente diante da necessidade de acompanhamento de programas de saúde, realização de visitas técnicas, apoio às unidades de saúde e demais atividades institucionais que exigem mobilidade constante.

Nesse contexto, a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes cada, e 02 (dois) veículos tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes cada, mostra-se necessária para garantir maior eficiência operacional, segurança no transporte das equipes e melhor utilização dos recursos públicos.

A contratação está alinhada aos objetivos da Resolução SES/MG nº 11.064, de 28 de abril de 2026, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria Municipal de Saúde e para a melhoria da execução das ações e serviços ofertados à população. Os veículos serão utilizados exclusivamente para o transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedada sua utilização para o transporte de pacientes.

2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A Administração Pública não possui o Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Calixto Martins de Melo, 249.
Centro / Unai – MG / CEP 38610-039
Tel.: 38 3677-5049 ou 3677-4988
E-mail: saude@prefeituraunai.mg.gov.br



UNAI
PREFEITURA

Saúde

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Unai/MG, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 11.064, de 28 de abril de 2026, e com a legislação aplicável.

Os veículos a serem adquiridos deverão ser novos, zero quilômetro, de primeiro uso, com fabricação nacional ou importada, atendendo integralmente às normas de segurança, ambientais e de trânsito vigentes no país.

Deverão ser fornecidos:

- 02 (dois) veículos tipo passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista;
- 02 (dois) veículos tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o motorista.

Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, bem como atender às especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer os veículos devidamente licenciados, emplacados em nome do Município de Unai/MG, quando aplicável, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários à sua regular utilização.

Os bens deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, sem limite de quilometragem, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, conforme as condições estabelecidas no manual do veículo.

A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Administração, em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da contratada todas as despesas relativas ao transporte, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

Os veículos serão destinados exclusivamente ao transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde, para apoio às atividades de gestão, supervisão, monitoramento, planejamento e execução das ações e serviços de saúde, sendo vedada sua utilização para o transporte de pacientes.

3.1 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os veículos a serem adquiridos devem possuir, no mínimo, as seguintes especificações:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qt.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor total</i>
			<i>média</i>	

Rua Calixto Martins de Melo, 249.
Centro / Unai – MG / CEP 38610-039
Tel.: 38 3677-5049 ou 3677-4988
E-mail: saude@prefeituraunai.mg.gov.br

01	Veículo Passeio (5 lugares)	02	R\$ 90.661,20	R\$181.322,40
	Veículo bicom bustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.370mm Motorização 1.0 a 1.6 Ar condicionado Trio elétrico.			
02	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	02	R\$ 149.606,67	R\$299.213,34
	Veículo bicom bustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.600mm Motorização 1.0 a 2.0 Ar condicionado Trio elétrico.			
Total: R\$ 480.535,74				

NA COR BRANCA

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta administração. Em resumo considerando a tendência de crescimento de demanda, o quantitativo a ser contratado para atender ao objeto deverá ser o suficiente para viabilizar as operações da secretaria municipal de Saúde.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi realizado levantamento de mercado através do Sistema Vilharg, ferramenta eletrônica utilizada como painel de preços para consulta de contratações públicas e pesquisa de valores praticados pela Administração Pública.

A pesquisa teve como objetivo identificar soluções disponíveis no mercado para aquisição de veículo automotor tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares e veículo de passeio 05 (cinco) lugares, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua Calixto Martins de Melo, 249.
Centro / Unai – MG / CEP 38610-039
Tel.: 38 3677-5049 ou 3677-4988
E-mail: saude@prefeituraunai.mg.gov.br

Durante o levantamento, verificou-se a existência de diversos modelos e fornecedores aptos a atender às especificações pretendidas, sendo identificadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, demonstrando ampla competitividade no mercado.

O levantamento de mercado demonstrou viabilidade da contratação, bem como a existência de fornecedores suficientes para garantir competitividade ao certame, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da contratação levou em consideração os valores do banco de preços. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo integra o anexo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes cada, e 02 (dois) veículos tipo minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes cada, destinados ao transporte das equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Unai/MG, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 11.064, de 28 de abril de 2026.

A aquisição dos veículos visa suprir a necessidade de deslocamento das equipes técnicas e administrativas responsáveis pela execução, acompanhamento, supervisão, monitoramento e coordenação das ações e serviços de saúde no município, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos.

A solução contempla o fornecimento dos veículos novos, zero quilômetro, devidamente equipados, licenciados e aptos para utilização imediata, observadas as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

Quanto ao parcelamento da contratação, considera-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa a divisão do objeto em itens distintos, correspondentes aos veículos tipo passeio e aos veículos tipo minivan, uma vez que se tratam de bens com características próprias, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por diferentes empresas.

O parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância ao disposto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sem comprometer a funcionalidade, a padronização ou a execução do objeto contratado.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio e 02 (dois) veículos tipo minivan, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Unaí/MG, espera-se alcançar melhorias significativas na capacidade operacional e administrativa da Secretaria, proporcionando maior eficiência no desenvolvimento das ações e serviços de saúde.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Ampliação da capacidade de deslocamento das equipes técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;
- Maior agilidade na execução, acompanhamento, supervisão, monitoramento e coordenação das ações e programas de saúde desenvolvidos no município;
- Redução de dificuldades logísticas relacionadas ao transporte de servidores para atividades externas e visitas técnicas;
- Otimização da utilização dos recursos públicos, mediante a disponibilização de veículos adequados às necessidades institucionais;
- Melhoria das condições de trabalho e segurança dos servidores durante os deslocamentos a serviço;
- Fortalecimento da estrutura de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a qualidade e efetividade das ações desenvolvidas;
- Atendimento às finalidades previstas na Resolução SES/MG nº 11.064, de 28 de abril de 2026, por meio da correta aplicação dos recursos disponibilizados.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aprimoramento da gestão dos serviços de saúde no município, possibilitando maior eficiência administrativa, melhor planejamento das atividades e maior capacidade de resposta às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observada a vedação de utilização dos veículos para transporte de pacientes.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra providências a serem adotadas pela administração.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venha a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição do veículo tipo minivan não apresenta impactos ambientais significativos diretos, uma vez que se trata de bem de uso contínuo destinado ao apoio das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. No entanto, considera-se que o uso de

veículo automotor implica emissões atmosféricas decorrentes da combustão de combustível fóssil, além da geração de resíduos ao longo do seu ciclo de vida (manutenção, troca de pneus, filtros e lubrificantes).

Com o objetivo de reduzir impactos potenciais, serão observadas as seguintes medidas:

- Utilização prioritária de combustível menos poluente, quando disponível;
- Realização de manutenção preventiva regular, garantindo melhor desempenho energético e menor emissão de gases poluentes;
- Descarte ambientalmente adequado de óleos, filtros e demais resíduos gerados, conforme normas ambientais vigentes;
- Planejamento e otimização das rotas de deslocamento, buscando reduzir a quilometragem desnecessária e o consumo de combustível.

Dessa forma, ainda que o impacto ambiental seja inerente ao uso de veículos automotores, as medidas de mitigação adotadas contribuem para minimizar seus efeitos, promovendo uma operação mais eficiente e responsável.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 7º, inciso XIII da instrução Normativa 40/2020 (compras sustentáveis).

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de aquisição do item descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Unai- MG, 16 de junho de 2026

José Juliano Espíndula
Secretário Municipal da Saúde

Rua Calixto Martins de Melo, 249.
Centro / Unai – MG / CEP 38610-039
Tel.: 38 3677-5049 ou 3677-4988
E-mail: saude@prefeituraunai.mg.gov.br